



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2248

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Dia D

21 de Novembro
7h às 19h

Confira a
programação no app
Conecta Votuporanga

NOVEMBRO



Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2248

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	8
Gestor de Contrato	8
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Fundação Educacional de Votuporanga	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Pauta das Sessões	14



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 935, de 07 de novembro de 2024

(Designa o servidor público municipal Gervásio Cesário de Oliveira para responder pelo Expediente do Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos por motivo de férias do titular Edvaldo de Freitas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Gervásio Cesário de Oliveira, matrícula nº 72690, no período de 14 a 28 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular Edvaldo de Freitas, matrícula nº 63509.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 937, de 07 de novembro de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Luiz Fernando dos Reis, Técnico em Saúde XVII - Enfermagem II, lotado na Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Luiz Fernando dos Reis, Técnico em Saúde XVII - Enfermagem II, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andréa Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 938, de 07 de novembro de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Ana Paula Rodrigues Peres, Agente Operacional VII - Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Ana Paula Rodrigues Peres, Agente Operacional VII - Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andréa Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da



Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 939, de 07 de novembro de 2024

(Estabelece normas relativas ao encerramento da execução Orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta visando ao levantamento do Balanço do exercício de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a serem observadas no processo de encerramento do exercício;

CONSIDERANDO o consequente levantamento do Balanço Geral do Município que envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2024 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2024, em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o último ano de mandato do Prefeito tem suas regras específicas conforme estabelecidas pela Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e;

CONSIDERANDO finalmente, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades e obrigações do sistema AUDESP do Tribunal de Contas de São Paulo,

DECRETA:

Art.1º Os Órgãos da Administração Direta, inclusive os Fundos Municipais, disciplinarão a sua execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3º As requisições de compra de materiais, bens, serviços, todas as modalidades de adiantamentos ou reserva de dotações orçamentárias, as aprovações estarão

suspensas a partir de **02 de dezembro de 2024**

§ 1º Excluem-se dos dispostos no “caput” deste artigo as seguintes despesas:

I - Obrigatórias de caráter constitucional e demais despesas relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidade orçamentárias e financeiras e prazo hábil para a execução no atual exercício;

II - as provenientes de recursos fontes Estadual, Federal ou operação de créditos, serão autorizadas desde que haja prazo hábil para a execução no atual exercício.

§ 2º Casos especiais ou excepcionais e devidamente justificados, serão analisadas pela Secretaria da Fazenda e Secretaria da Administração e somente serão autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal.

§ 3º Todas as prestações de contas de recursos provenientes de adiantamentos de despesas de viagens e miúdas de pronto atendimentos deverão ser encerradas até do dia **13 de dezembro de 2024** e o saldo não utilizado deverá ser recolhido até o dia **20 de dezembro de 2024** e a respectiva prestação de contas protocoladas em processo específico na plataforma 1Doc, até o dia **26 de dezembro de 2024**.

§ 4º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos adiantamentos e diárias para cobertura de despesas com ambulância.

§ 5º Não serão concedidos adiantamentos previstos no Art. 4º, da Lei nº 7168/2024 com prazo de aplicação superior a 15 de dezembro de 2024, exceto em casos excepcionais e autorizados previamente pelo Senhor Prefeito Municipal.

§ 6º Os processos de que se trata este artigo e estejam em tramitação, não serão interrompidos, desde que, respeitado os prazos estipulados.

Art. 4º Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda – Divisão de Empenhos para sua regular contabilização até o dia **10 de dezembro de 2024**, exceto as previstas nos incisos I e II do § 1º do art. 3º deste Decreto.

§ 1º As Notas Fiscais das previstas nos incisos I e II do § 1º do art. 3º deste Decreto, deverão ser protocolizadas até o dia **13 de dezembro de 2024**.

§ 2º Os documentos comprobatórios e fiscais derivados de contratos seguirão os trâmites habituais.

Art. 5º Após apuração pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, os processos de despesas pendentes de pagamento até **30 de dezembro de 2024**, poderão ser inscritos em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderá ter seus saldos cancelados, ou conforme o caso,



terem seus valores ou saldos empenhados a conta do orçamento do exercício de 2025, através de créditos próprios ou créditos adicionais.

§ 2º Entende-se como despesa processada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante e despesa não processada aquela em que o serviço ou material contratado não foi entregue.

§ 3º Até **27 de dezembro de 2024**, poderão ser cancelados os empenhos de Restos a Pagar efetivamente não liquidados.

§ 4º Até **27 de dezembro de 2024**, poderão ser cancelados os empenhos de Restos a Pagar efetivamente liquidados, com prazo superior a 05 (cinco) anos.

Art. 6º Visando garantir a aplicação de índice constitucionais, os empenhos de despesas vinculados a educação e a saúde que forem inscritos em restos a pagar, deverão ser pagos até **30 de janeiro de 2025**.

Art. 7º Os saldos de empenhos não liquidados do Poder Executivo, referente ao exercício de 2024, e anteriores, poderão ser cancelados até **30 de dezembro de 2024**, exceto aqueles provenientes de fonte de recursos do Estado e União, provenientes de convênios, Operações de créditos ou transferências de Fundo a Fundo.

§ 1º. Empenhos ordinários que estejam sem movimentação pelo período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, poderão ser cancelados a partir de **18 de novembro de 2024**, com ou sem anuência da respectiva secretaria municipal.

§ 2º. Caberá a Divisão de Empenho, informar as secretarias municipais os empenhos a mais de 60 (sessenta) dias sem movimentação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que sejam informados os que não deverão ser cancelados, e as devidas justificativas enviadas pela plataforma 1Doc.

§ 3º. A relação de empenhos com prazo superior a 60 (sessenta) dias deverá ser enviada à(ao) Secretária(o) Municipal e seus departamentos ou divisões administrativas, usando o sistema 1Doc;

§ 4º. Passado prazo disposto no § 2º e sem a resposta da Secretaria Municipal interessada, fica autorizado a Divisão de Empenho proceder a anulação da relação enviada.

§ 5º. Empenhos do tipo ordinário **não terão seus valores ou saldos empenhados a conta do orçamento do exercício de 2025**, não se aplicando o disposto neste parágrafo para casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 8º Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez.

Parágrafo único. O responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverá gerar demonstrativos físicos ou eletrônicos que demonstrem de

forma detalhada, os contribuintes e valores inscritos.

Art. 9º Caso ainda, haja despesas COVID, estas serão todas bem identificadas sob um mesmo código de classificação, que permita sua clara identificação e, prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Art. 10 É responsabilidade das Secretarias Municipais e de seus respectivos departamentos acompanhar rigorosamente todas as despesas em andamento, assegurando que todos os documentos fiscais correspondentes sejam devidamente entregues até o dia 26 de dezembro na Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprimento do artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do balanço geral, responsáveis pelo Patrimônio e Almoxarifado encaminharão ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda até o dia **30 de janeiro de 2025**, respectivamente, os inventários físicos e financeiros completos dos bens móveis e imóveis e de almoxarifado, com saldos atualizados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 940, de 07 de novembro de 2024

(Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 17.860, de 08 de outubro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 17.860, de 08 de outubro de 2024, que dispõe sobre a realização de horas extras, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam autorizadas as Secretarias Municipais abaixo relacionadas, a realizarem horas extraordinárias nos meses de novembro e dezembro de 2024, no valor máximo mensal estabelecido conforme a seguir:

Secretarias	Valor mensal
Secretaria Municipal da Educação	R\$ 105.600,00



Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 37.200,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 14.733,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 9.750,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 46.200,00
Secretaria Municipal da Cultura	R\$ 4.750,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança	R\$ 5.200,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 4.100,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 2.300,00
Secretaria Municipal da Administração	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 800,00
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	R\$ 330,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 500,00

Parágrafo único. Não haverá compensação das horas extraordinárias não realizadas dentro do mês, no mês posterior." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.933, de 06 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 941, de 08 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 500.000,00, autorizado pela Lei 7.033, de 23 de novembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

04 Departamento Técnico Operacional

071 17.512.0046.2.132.0000 Manutenção das atividades do departamento Técnico Operacional - 500.000,00 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

022 28.843.0047.0.005.0000 Amortização da Dívida Pública - 60.000,00 - 3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

023 28.843.0047.0.005.0000 Amortização da Dívida Pública - 70.000,00 - 3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por contrato.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

028 99.999.0046.2.128.0000 Reserva de Contingência - SAEV - 172.000,00 - 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

038 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do departamento de engenharia - 30.000,00 - 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

03 Departamento Comercial

052 17.122.0046.2.130.0000 Manutenção das atividades do departamento comercial - 20.000,00 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA



03 Departamento Comercial
058 17.122.0046.2.131.0000 Propaganda e Publicidade
- Saev - 35.000,00 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

079 18.541.0046.2.133.0000 Manutenção das atividades do departamento de Meio Ambiente - 80.000,00 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

90 18.541.0046.2.135.0000 Consórcio Intermunicipal de Meio Ambiente - 4.800,00 - 3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

91 18.541.0046.2.135.0000 Consórcio Intermunicipal de Meio Ambiente - 28.200,00 - 3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.932, de 06 de novembro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 17 942, de 08 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 40.000,00, autorizado pela Lei

7.033, de 23 de novembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

041 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 40.000,00 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

035 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 40.000,00 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 168/2024

Processo nº 343/2024 Pregão Eletrônico nº 172/2024
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024 - PROCESSO Nº 343/2024**, cujo objeto é a aquisição de carretas tipo reboque para transporte de carga, com emplacamento e licenciamento inclusos, destinadas à execução dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº 284.XXX.XXX-88, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e a nomeação de **Fiscal Contratual** do servidor **Ademilson Moreira da Silva Oliveira**, CPF nº 169.XXX.XXX-66, Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 169/2024

Processo nº 255/2024 Pregão Eletrônico nº 121/2024
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - PROCESSO Nº 255/2024**, cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora **Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado**, CPF nº 200.XXX.XXX-41, Especialista em Saúde VII e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Rogério Scapin Galego**, CPF nº 348.XXX.XXX-56, Especialista em Saúde I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento, Pavimentação Asfáltica, Microdrenagem Urbana e Sinalização Horizontal na Avenida Emílio Arroyo Hernandes, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 81.177,19 (oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais e dezenove centavos), conforme Processo Administrativo nº 13.577/2024 1Doc.

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - Processo nº 079/2024. Assinatura: 07 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: V J TEIXEIRA EVENTOS ESPORTIVOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de arbitragem, organização, tabela, congresso técnico, súmula e elaboração do regulamento das competições de diversas modalidades e categorias, durante o período de 12 meses

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	060.008.028	SER	100	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de arbitragem, organização, tabela, congresso técnico, súmula e elaboração do regulamento para campeonato de futebol amador, categoria livre, sendo 01 mesário, 01 árbitro e 02 árbitros de linha (bandeira), por partida de 80 minutos.	479,98	47.998,00
02	060.008.029	SER	150	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de arbitragem, organização, tabela, congresso técnico, súmula e elaboração do regulamento das competições de diversas modalidades e categorias, como vôlei, handebol, Futsal, minicampo, basquete, sendo 01 árbitro e 02 assistentes de árbitros e/ou 01 mesário.	289,98	43.497,00

Pregão Eletrônico nº 168/2024 - Processo nº 334/2024.
Valor global: R\$ 91.495,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS prestação de para



aquisição de materiais para a manutenção das Areninhas Esportivas, durante período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.060.570	UND	15	Cola de contato, indicado para uso geral (couro, linóleo, borracha, folha de metal, compensado, fibras, MDF, HDF, laminados decorativos, concreto, cimento, metais, lambris e etc); Secagem de 5 a 10 minutos; Embalagem com 18 litros; 1ª linha.	Quimicola	369,99	5.549,85

Pregão Eletrônico nº 166/2024 - Processo nº 331/2024 - A. Valor global: R\$ 5.549,85. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/11/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 54.070.599 GUSTAVO FERNANDES ALVES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS prestação de para aquisição de materiais para a manutenção das Areninhas Esportivas, durante período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.060.571	M2	500	Grana sintética artificial 12mm com proteção UV e Anti-Fungo, com base em látex impermeável, com garantia de 2 anos.	SLC	36,49	18.245,00

Pregão Eletrônico nº 166/2024 - Processo nº 331/2024 - B. Valor global: R\$ 18.245,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/11/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024 - PROCESSO Nº 386/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestações de serviços de hospedagens/hotelaria, com no mínimo 3 estrelas, incluso serviço de café da manhã, lanche da tarde e lanche da noite, e serviço de lavanderia para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: REBOQUES MORINI LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carretas tipo reboque para transporte de carga, com emplacamento e licenciamento inclusos, destinadas à execução dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	037.001.050	UND	2	Carreta tipo reboque para transporte de carga (emplacamento e licenciamento inclusos), com caçamba medindo 2,50m de comprimento por 1,50m de largura, com rampa de embarque. Medidas totais iguais a 3,70m de comprimento por 2,00m de largura. Fabricado em metalon 40x80m na chapa de 2mm, assoalho em perfil "U" na chapa de 1,2mm. Suspensão em molas helicoidais, amortecedores e barra estabilizadoras, rodagem aro 14, com pintura automotiva e instalação elétrica no reboque.	Própria	10.800,00	21.600,00

Pregão Eletrônico nº 172/2024 - Processo nº 343/2024. Valor global: R\$ 21.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/11/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024 - PROCESSO Nº 325/2024

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Setor de Fisioterapia do Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto".

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA o item 22, com o valor de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais). BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO L o item 4, com o valor de R\$ 3.441,84 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.441,84 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA o item 2, com o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); o item 5, com o valor de R\$ 104,15 (cento e quatro reais e quinze centavos); o item 6, com o valor de R\$ 416,64 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos); o item 8, com o valor de R\$ 30,23 (trinta reais e vinte e três centavos); o item 11, com o valor de R\$ 139,24 (cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); o item 12, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 112,67 (cento e doze reais e sessenta e sete centavos); o item 16, com o valor de R\$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos); o item 17, com o valor de R\$ 374,28 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos); o item 18, com o valor de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); o item 19, com o valor de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); o item 20, com o valor de R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos); o item 23, com o valor de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 49,97 (quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); o item 27, com o valor de R\$ 244,11 (duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos); o item 28, com o valor de R\$ 301,22 (trezentos e um reais e vinte e dois centavos); o item 29, com o valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); o item 30, com o valor de R\$ 549,36 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.551,30 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Os itens 1, 14, 25, 26 e 31 foram FRACASSADOS. Os itens 7, 9, 10, 13, 21, e 32 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.088,14 (dez mil e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 06/11/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024 - PROCESSO Nº 335/2024

Objeto: Contratação de serviços para execução do



teste de estanqueidade na rede de Gás LP (ramal da cozinha), nas dependências do Velório Municipal Aldo Zara, Avenida da Saudade, nº 1982- bairro Cidade Nova-Votuporanga - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: PROPEX ENGENHARIA E SISTEMAS DE INSTALAÇÃO LTDA - o item 1, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 06/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SÃO JOAO BAPTISTA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente, conforme solicitação judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	060.002.001	SER	12	Prestação de serviço profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente, conforme solicitação judicial. (internação)	7.990,00	R\$95.880,00

Pregão Eletrônico nº 121/2024 - Processo nº 255/2024.

Valor global: R\$ 95.880,00

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/11/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA

Objeto: contratação de empresa para a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada, para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional de pessoa adulta em situação de risco, considerada em grau de dependência III,

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	060.002.027	MES	03	Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional de pessoa adulta em situação de risco, considerada em grau de dependência III, (pessoa com dependência que requeira assistência em todas as atividades de auto cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo), internação imediata.	R\$ 8.430,00	R\$ 25.290,00

Dispensa de Licitação nº 077/2024 - Processo nº 383/2024. Valor global: R\$ 25.290,00. Vigência: 03 meses. Assinatura: 06 de novembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/11/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2235/2024

Revoga a Portaria 2233/2024 e Designa os servidores **VICTOR AUGUSTO TRENTO e RALF SILVA BONFIM** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria 2233/2024 e designa o servidor **VICTOR AUGUSTO TRENTO**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG nº 38.XXX.XXX-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 420.XXX.XXX-77, como GESTOR e, **RALF SILVA BONFIM**, Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, portador do RG nº 47.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 395.XXX.XXX-59, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 40/2024, referente a **Dispensa de Licitação n.º 25/2024, Processo n.º 87/2024**, para contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para o reparo de alamedas em áreas institucionais do município de Votuporanga, localizadas em: Reserva Ambiental Ricardo Rosa Sangaleti - Rua Mariane Cândido Romero, bairro Anna Munhoz Alvares; Reserva Ambiental Antônio Felismino Da Cunha - Avenida Simão Alvares Carrilho, bairro Anna Munhoz Alvares; Reserva Lourdes Bassi - Avenida Projetada 08, bairro Anna Munhoz Alvares; Bosque das Nações (Mata Dos Macacos) compreendida entre as ruas Inglaterra, Holanda, Ana Brandt Bochi E Alemanha, bairro Parque Das Nações; Bosque Maximino Hernandez - Avenida Vale Do Sol, bairro Vale Do Sol; e Rua Dona Maria de Freitas Leite - Votuporanga/Sp.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de outubro de 2024.

Votuporanga- SP, 07 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

PORTARIA N.º 2236/2024

Revoga a Portaria 2026/2024 e designa os servidores **ELIEVERSON CIRILO ZANFOLIN e DIEGO CARLOS MELLIN VILELA** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água,



*Esgotos e Meio Ambiente de
Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **ELIEVERSON CIRILO ZANFOLIN**, Chefe de Departamento Comercial, portador do RG nº 29.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.XXX.XXX-24, como GESTOR e o servidor, **DIEGO CARLOS MELLIN VILELA**, Chefe da Divisão de Faturamento e Arrecadação, portador do RG nº 42.XXX.XXX-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.XXX.XXX-63, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 01/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 60/2023, Processo nº 111/2023, para contratação de empresa especializada em locação de coletores de dados (robusto), impressoras térmicas e insumos para execução de leituras, emissão de faturas, documentos e para execução de ordens de serviços, com suporte técnico e manutenção para uso da Autarquia, no município de Votuporanga, Distrito de Simonsen e Vila Carvalho, durante o período de 12 meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 07 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

PORTARIA N.º 2237/2024

*Revoga a Portaria 2027/2024 e Designa os servidores **MARCELO AUGUSTO FUKUOKA** e **EDNA ROSELI MORILLO** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria 2027/2024 e designa os servidores **MARCELO AUGUSTO FUKUOKA**, Chefe do Departamento Técnico Operacional, portador do RG nº 18.XXX.XX1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-82, como GESTOR e, **EDNA ROSELI MORILLO**, Chefe de Produção e Qualidade de Água, portadora do RG nº 18.XXX.XXX9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 083.XXX.XXX-66, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 58/2023 - Processo nº 109/2023**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 250.000kg (duzentos e cinquenta

quilos) de Dióxido de Carbono (CO₂) líquido (grau de pureza mínimo de 99,9%, grau alimentício, com laudo de análise) a serem entregues de acordo com a necessidade desta autarquia nos endereços abaixo, com instalação e manutenção de sistema de dosagem de 04 (quatro) tanques de armazenamento por meio de regime de comodato, para um período de 12 meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 07 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

PORTARIA N.º 2238/2024

*Revoga a Portaria 2029/2024 e Designa os servidores **MARCELO AUGUSTO FUKUOKA** e **RICARDO AUGUSTO SAVOINE** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria 2029/2024 e designa os servidores **MARCELO AUGUSTO FUKUOKA**, Chefe do Departamento Técnico Operacional, portador do RG nº 18.XXX.XX1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-82, como GESTOR e, **RICARDO AUGUSTO SAVOINE**, Chefe de Divisão de Tratamento de Esgoto, portador do RG nº 30.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o nº 214.XXX.XXX-52, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 104/2023, para aquisição de 70.000 quilos de antiespumante na forma líquida (emulsão), de pureza otimizada para aplicação em estação de tratamento de esgotos sanitários, dispersível (diluível) em água, biodegradável, desaerante (impedindo que a espuma se forme novamente), com fornecimento pela contratada em comodato de até 10 unidades de containers IBC rígidos de 1.000 l pelo período de 12 (doze) meses, para uso na Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga-SP, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 07 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

PORTARIA N.º 2239/2024

Revoga a Portaria 2044/2024 e



*designa as servidoras **ELIZABETH RODRIGUES DIAS DO PRADO** e **BRUNA QUARESIMA NOVAES** para exercer, respectivamente, a função de Gestora e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria 2044/2024 e designa as servidoras **ELIZABETH RODRIGUES DIAS DO PRADO**, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, portadora do RG nº 33.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 224.XXX.XXX-61, como GESTORA e, **BRUNA QUARESIMA NOVAES**, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 408.XXX.XXX-09, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 48/2023, Processo n.º 97/2023, para a contratação de serviço especializado, continuado, de porteiro/vigia pela Saev Ambiental, com fornecimento de mão de obra qualificada, para as localidades, ECOTUDO SUL, situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1793, Bairro Matarazzo e no Município de Votuporanga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 07 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

PORTARIA N.º 2240/2024

*Revoga a Portaria nº 2046/24 e designa os servidores **AGNALDO SÉRGIO MASSON** e **FABIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria nº 2046/24 e resolve designar os servidores **AGNALDO SÉRGIO MASSON**, Chefe do Departamento Administrativo, portador do RG nº 18.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-84, como GESTOR e, **FABIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR**, Chefe da Divisão de Suporte e

Tecnologia da Informação, portador do RG nº 47.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 402.XXX.XXX-83, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2023, Processo n.º 106/2023, para a contratação de empresa especializada em serviços de "MONITORAMENTO 24HS POR SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARME, INTERNAS E EXTERNAS POR 24 HORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEMANAL E FORNECIMENTO DE CÂMERAS E DEMAIS COMPONENTES POR DEMANDA ATRAVÉS DE COMODATO" nas dependências (interna e externa) e ao entorno dos prédios de propriedade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 07 de novembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

PORTARIA N.º 2241/2024

*Revoga a Portaria 2047/2024 e Designa os servidores **MARCELO AUGUSTO FUKUOKA** e **RICARDO AUGUSTO SAVOINE** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Revoga a Portaria 2047/2024 e designa os servidores **MARCELO AUGUSTO FUKUOKA**, Chefe do Departamento Técnico Operacional, portador do RG nº 18.XXX.XX1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.XXX.XXX-82, como GESTOR e, **RICARDO AUGUSTO SAVOINE**, Chefe de Divisão de Tratamento de Esgoto, portador do RG nº 30.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o nº 214.XXX.XXX-52, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 09/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 64/2023, Processo n.º 117/2023, para a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) quilogramas de produto Biorremediador em pó para uso nas Estações de Tratamento de Esgoto de Votuporanga e de Simonsen da SAEV AMBIENTAL, com a finalidade de melhorar a eficiência da ETE por meio da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos e redução de gases odoríferos, que favorecem e incrementam o processo natural de tratamento, a serem utilizados por um período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Votuporanga- SP, 07 de novembro de 2024.
Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 -
PROCESSO Nº 106/2024**

OBJETO: a contratação de serviços especializados para o gerenciamento de transações comerciais com uma rede de estabelecimentos credenciados, isso inclui a implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB, operando em tempo real, para a realização de manutenção preventiva e corretiva para atender à frota de veículos, maquinários e equipamentos instalados nos veículos da Saev Ambiental. Os serviços abrangem o fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços em geral em estabelecimentos credenciados em todo o Brasil, com foco no Estado de São Paulo, especialmente na região e no município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/11/2024 ao dia 28/11/2024 até as 08h00 (Oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 28/11/2024 a partir das 08h15 (Oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 07 de novembro de 2024.
Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 033/2024
PROCESSO FEV Nº 040/2024**

Objeto: registro de preços para o eventual e futuro fornecimento e plantio de gramão tipo batatais e grama tipo esmeralda, a único exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 033/2024 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (unitário por item)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os itens do objeto licitado conforme abaixo discriminados, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 033/2024 - Processo FEV nº 040/2024:

Item	Licitante Vencedora	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	LT Agrocivil Ltda	12,63	37.890,00
02	LT Agrocivil Ltda	10,97	54.850,00
03	LT Agrocivil Ltda	15,42	30.840,00

Votuporanga/SP, 07 de novembro de 2024.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 007/2024 -
(REPETIÇÃO) - PROCESSO FEV Nº 042/2024
(COMPRA DE BENS)**

OBJETO: Aquisição de microcomputador mini, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: 4.862,58 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 de novembro de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de novembro de 2024 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 13 de novembro às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.unifev.edu.br (institucional >> licitações), na plataforma eletrônica: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Votuporanga/SP, 07 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 019/2024 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Arth HB Móveis Votuporanga Ltda

Objeto: aquisição de cadeiras, a serem utilizadas na sala de capacitação do curso de graduação em Medicina do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, instituição de ensino superior mantida pela Contratante, conforme especificações constantes no Processo nº 019/2024 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 9.468,00

Data do contrato: 07/11/2024 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 036/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 030/2024

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: 50.062.873 João Vitor dos Santos

Objeto: prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, móveis, equipamentos, materiais, alimentação, montagem, desmontagem, transporte e outros necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 030/2024 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Data: 05/11/2024 - Vigência: 16/12/2024 - Preço total: R\$ 24.000,00

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 11/11/2024

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2024 - 28/10/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ROGÉRIO CORRÊA.

Autoria: CABO RENATO ABDALA

2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 4/2024 - 29/10/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ VOTUPORANGUENSE À SENHORA ANA PAULA NOGUEIRA STEFANELLI.

Autoria: EMERSON PEREIRA

3. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2024 - 04/11/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ VOTUPORANGUENSE À SENHORA JOANA ROSELY VANZELLA SEBA.

Autoria: EMERSON PEREIRA

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br